



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.002 – Segunda-feira, 19 de junho de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2023	1
CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2023	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.0001DL	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.0001DL	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
Sem matéria para esta edição	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária, que realizar-se-á no dia 20 de junho de 2023, às 08:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo, para análise, em Regime de Urgência Especial, da seguinte pauta:

- Apreciação e deliberação da Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º (primeiro) Período, do 3º (terceiro) ano Legislativo, Biênio 2023/2024.
- Apreciação e deliberação da Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º (primeiro) Período, do 3º (terceiro) ano Legislativo, Biênio 2023/2024.
- Leitura discussão e votação do Decreto Legislativo nº 001/2023-do Vereador Gildo Rocha.
- Leitura discussão e votação Decreto Legislativo, nº 001/2023 da Vereadora Marta Lucia de Brito.
- Leitura discussão e votação do Decreto Legislativo nº 001/2023 do Vereador Francisco Iranildo Filho.
- Leitura, Discussão e Votação do Projeto de lei nº 014/2023 Dispõe Sobre a Implementação, Organização e Funcionamento para Implementação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN
- Leitura, Discussão e Votação do Projeto de lei ordinária nº 003/2023 Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Fazer Doação de Bens Moveis a Paroquia Senhora Santana e de Outras Providências.
- Leitura, Discussão e Votação do Projeto de lei nº 001/2023 De autoria do Vereador Francisco de Assis Araújo Silva Dispõe sobre Nomeação da Ilma. Fernandes Pascoal Torquato, para Unidade Básica De Saúde Localizada nas proximidades da Capela São José no Conjunto Sol Nascente, Luís Gomes – RN.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 19 de Junho de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente

Ranykelison Matias Borges
Secretário Administrativo

CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE E CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN E A SRA. MARIA MARTA NUNES NA FORMA COMO ADIANTE SE DECLARA.

Os signatários deste instrumento, de um lado a senhora MARIA MARTA NUNES, brasileira, casada, portador do R.G. nº 289.875 - SSP/RN e do CPF nº 167.380.043-20, residente e domiciliado à rua Coronel Antônio Germano, Nº 238 nesta cidade de Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000 de outro a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, com inscrição jurídica no CNPJ/MF sob nº 24.516.890/0001-57, localizada à Rua Cel. Antônio Fernandes Germano, 252, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000, CNPJ nº 08.357.600/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA, – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.055.094-13 e RG nº 002.139.725 SSP/RN, residente e domiciliado à Sitio arara, nº 10, Zona Rural, Luís Gomes-RN, CEP: 59940-000, doravante denominada CONTRATANTE, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADORA, sendo responsável legal do imóvel situado à Rua Cel. Antônio Fernandes Germano, 252, centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN, loca-o ao segunda nomeado aqui chamada LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA JUSTIFICATIVA

Como a demanda para confecção de Documentos de identidade (RG) está muito grande, não há como ser suportada dentro do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, pois são muitos atendimentos durante o dia, e muitos equipamentos para serem usados. Assim faz-se necessário a locação de um prédio extra, para que sejam atendidos toda demanda da câmara, e o serviço seja contínuo, e interrompido em razão da necessidade de zelar pelo serviço público de qualidade, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

CLAUSULA 1º - DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 1.1- O prazo de locação é de 07 (sete) meses, a partir de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;
- 1.2- O referido contrato poderá ser renovado, de acordo com a necessidade da LOCATÁRIA, ficando aberto o prazo a ser estipulado na renovação contratual.

CLAUSULA 2º - DO VALOR DO ALUGUEL

- 2.1 - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), que a LOCATÁRIA se compromete a pagar a LOCADORA com recursos da LOA - Lei orçamentária própria.
- 2.2 – O referido valor já se encontra incluso as despesas provenientes com ÁGUA, e ENERGIA.
- 2.3 - Todas as despesas normais de locação e consumo de Água e luz, ficam a cargo da LOCADORA, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;

CLAUSULA 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA/LOCADOR

- 3.0 - A LOCATÁRIA, salvo as obras que importam na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, como os aparelhos sanitários, banheiros, ralos, telhados e manutenção da iluminação, pinturas e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel;
- 3.1 - Obriga-se mais a LOCATÁRIA a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não modificações ou transformações

no imóvel, ou seja, fica a LOCATÁRIA proibida de retirar portas e janelas, sem autorização escrita da LOCADORA;

3.2 - A LOCATÁRIA, desde já, faculta a LOCADORA, o direito de examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente;

3.3 - A LOCATÁRIA, também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito, da LOCADORA, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente.

3.4 - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a LOCADORA desobrigada por todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas a LOCATÁRIA, tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização a que por ventura tenha direito;

3.5 - Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo precedendo vistoria judicial, que apure estar à construção ameaçando a ruir;

CLAUSULA 4º - DO FORO

4.0 - Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, sendo situado a cidade de Luís Gomes/RN.

4.1 - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLAUSULA 5º - DO OBJETO

5.0 - O imóvel objeto do presente contrato servirá para o funcionamento de ponto de atendimento ao público, para prestação de serviços de confecção de Identidade (RG);

E por assim terem contratado, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo e a seguir, registrado de acordo com o artigo 135, do Código Civil e as exigências Lei Nº 8.245, De 18 de Outubro De 1991 – Lei do Inquilinato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN 01 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Araújo Silva - Locatário
Maria Marta Nunes - Locadora
Ranykelison Matias Borges - Testemunha
Luiza Marilac Fernandes Costa - Testemunha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Serviços de transmissão ao vivo pela internet via plataforma, facebook, instagran e you tube de eventos e sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.626.185/0001-05, com sede na Rua Francisco Gomes Pascoal, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo diretor o Sr. Cleangelo Allan Felix da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 117.553.084-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 3002760 - SSP/RN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a José Aquino de Lacerda, Nº 02, Centro, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal.
VALOR TOTAL R\$ 18.850,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente.

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.03.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A Contratação de empresa para prestação de serviços de Serviços de transmissão ao vivo pela internet via plataforma, facebook, instagran e you tube de eventos e sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.05.03.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.626.185/0001-05, com sede na Rua Francisco Gomes Pascoal, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo diretor o Sr. Cleangelo Allan Felix da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 117.553.084-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 3002760 - SSP/RN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a José Aquino de Lacerda, Nº 02, Centro, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 18.850,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Serviços de transmissão ao vivo pela internet via plataforma, facebook, instagran e you tube de eventos e sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.850,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), que será pago quando de acordo com a realização dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.002 – Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Luís Gomes/RN, 05 de maio de 2023.

ASSINANTES:
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - CONTRATANTE
CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400 – CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com